



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 328/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº116/2015, envolvendo o servidor: **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infração do **Artigo 187 - Incisos V, VI, XVII e XIX** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, por parte do servidor.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no serviço de leis
Nº 2213
De 26/08/15
Resp. Plena

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br